PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1005, de 10 de dezembro de 2013, que institui o dia do Evangélico no Município de Tamarana, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE A LEI:

Art. 1ºFica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1005, de 10 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o dia do Evangélico no Município de Tamarana, a ser comemorado no segundo sábado do mês de Dezembro de cada ano".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 29 de fevereiro de 2024.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Autoria dos Vereadores Angelica de Oliveira Lima, Anauto Souza de Gouvea, Edson de Souza, Hector Augusto Siena Gobetti, Jislaine Pereira Ferraz, Mario Cesar Fabiano, Mario Torres Bittencourt Junior e Silvano Rodrigues Oliveira.

JUSTIFICATIVA

Estes Parlamentares querem, com esta proposta, incentivar a divulgação da espiritualidade, alterando a data de celebração do dia do Evangélico para o sábado da segunda quinzena de dezembro.

Entendendo a importância que o segmento Evangélico representa junto à comunidade, nos preocupamos em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade.

Para tanto, merecem a exemplo de alguns Municípios brasileiros, que tenham um dia para comemorarem sua crença, pois a Constituição assegura a liberdade de crença a todos.

Segundo pesquisas do IBGE, o povo Evangélico é apontado como 20% da população brasileira, o que demonstra a sua importância para a nossa sociedade.

Esperamos a compreensão dos Nobres Vereadores e que a presente proposta receba a análise e a aprovação de Vossas Senhorias, pois representará o reconhecimento e apoio a todos os Evangélicos de Tamarana, que vêm prestando um inestimável trabalho no resgate da cidadania de milhares de pessoas através de recuperação da espiritualidade, abandono do uso de drogas, restauração das famílias e tantas outras ações sociais e comunitárias.

Tamarana, 29 de fevereiro de 2024.

Autoria dos Vereadores Angelica de Oliveira Lima, Anauto Souza de Gouvea, Edson de Souza, Hector Augusto Siena Gobetti, Jislaine Pereira Ferraz, Mario Cesar Fabiano, Mario Torres Bittencourt Junior e Silvano Rodrigues Oliveira.